ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

2. Contatos:

E-mail: educacao@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1225

Responsável(is): Ivan Carlos Girotto

3. – OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da **AQUISIÇÃO DE BOLO RECHEADO DESTINADO À COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, A REALIZAR-SE EM 04 DE JANEIRO DE 2026.**

4. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O Município de União do Oeste promoverá, no dia 04 de janeiro de 2026, a comemoração oficial do aniversário do Município, evento tradicional e de grande escala, destinado a todos os munícipes. Trata-se de uma festividade amplamente participativa e de caráter comunitário, que demanda organização estruturada e fornecimento adequado de alimentação, incluindo a oferta de bolo recheado em quantidade suficiente para atender ao público presente.

Atualmente, o Município não possui processo licitatório vigente que contemple a aquisição de bolos ou produtos semelhantes em volume compatível com a demanda necessária para o evento. Diante disso, torna-se imprescindível a realização de procedimento licitatório específico para suprir esta necessidade, garantindo eficiência, padronização e regularidade no fornecimento.

A contratação é, portanto, necessária para viabilizar a realização da festividade municipal, garantindo a adequada distribuição do bolo aos munícipes e contribuindo

para o fortalecimento das ações de integração social e valorização da identidade local. Trata-se de medida que assegura planejamento, organização e eficiência no uso dos recursos públicos, atendendo ao interesse coletivo e ao princípio da continuidade dos serviços destinados à população.

Considerando que o objeto será adquirido em parcela única, não há justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços. Assim, opta-se pela realização de Dispensa de licitação, em um único lote, para aquisição total do quantitativo necessário, assegurando economicidade, competitividade e atendimento integral ao evento comemorativo.

5. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.276 de 01 de novembro de 2024.

6. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na

forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

• Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:

a) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos

definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:
"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

a) O fornecedor deve apresentar um **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove que a proponente já executou a entrega dos serviços/materiais pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.

b) **Alvará Sanitário** ou **Licença Sanitária** atualizada, emitido pela Vigilância Sanitária local, comprovando que a empresa está autorizada a manipular e produzir alimentos.

7. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução contempla o fornecimento de bolo recheado destinado à comemoração oficial do aniversário do Município de União do Oeste. O objeto será adquirido em lote

único, compreendendo bolos prontos para consumo, com aproximadamente 6kg cada unidade, produzidos com massa tipo pão de ló e recheios artesanais, conforme especificações técnicas. O total contratado será de 300kg de bolo.

A contratada deverá realizar toda a produção, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente a RDC nº 216/2004, apresentando Alvará Sanitário atualizado, responsável técnico habilitado e evidências de capacitação em boas práticas de manipulação. O transporte deverá garantir condições adequadas de higiene, proteção e temperatura, assegurando a integridade do produto até sua entrega.

A entrega deverá ocorrer no Salão Comunitário de União do Oeste, às 14h30 do dia 04 de janeiro de 2026, sendo de responsabilidade da contratada o acondicionamento e a proteção dos bolos, entregando-os devidamente embalados, identificados e prontos para distribuição.

Por se tratar de alimento pronto, não se aplica manutenção técnica. Entretanto, a contratada deverá prestar assistência imediata caso haja irregularidades, falta de conformidade, danos ou qualquer comprometimento da qualidade do produto, realizando substituição ou correção sem custos adicionais à Administração.

8. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	**BOLO RECHEADO** Especificações: - Produto confeccionado com massa tipo pão de ló à base de leite, isenta de gordura, apresentando altura final aproximada de 10 cm. - Recheios artesanais variados, distribuídos em camadas de aproximadamente 2 cm cada, incluindo: creme de leite condensado, brigadeiro tradicional, brigadeiro branco, beijinho, creme de quatro leites, creme de bombom e creme sabor	Kg	300

	alpino. - A finalização é realizada com cobertura de chantilly acrescido de leite ninho, garantindo textura leve e sabor característico. - Serão 300kg no total, dividindo em embalagens de 06kg cada, contendo três camadas de massa e duas camadas de recheio. O bolo deve ser no formato retangular.		

9. –JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o processo de contratação que segue, não será adotado o parcelamento da contratação, adquirindo através de dispensa eletrônica sem adotar o SRP.

10. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

11. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

12. – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação visa garantir a aquisição, em lote único, de bolos recheados necessários para a comemoração do aniversário do Município, permitindo melhor

organização da demanda e obtenção de preços mais vantajosos por meio da competição entre fornecedores. A compra centralizada assegura economicidade, evitando aquisições fracionadas, custos adicionais de logística e desperdícios decorrentes de múltiplas contratações.

O fornecimento por empresa especializada possibilita melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração, que não necessita mobilizar equipes próprias para a produção, manipulação ou transporte dos alimentos, atividades que exigem estrutura e capacitação específica. Dessa forma, os servidores podem concentrar-se nas atividades organizacionais do evento e em outras funções essenciais da gestão pública.

Quanto aos recursos materiais e financeiros, a solução contratada elimina a necessidade de aquisição de insumos, equipamentos ou utensílios para produção interna, reduzindo custos e riscos sanitários. A entrega dos produtos já prontos para consumo assegura eficiência, padronização da qualidade e agilidade na execução do evento.

Assim, espera-se alcançar resultados que conciliem economia de recursos públicos, segurança alimentar, eficiência operacional e melhor aproveitamento das equipes e estruturas da Administração Municipal.

13. – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

A aquisição de bolos prontos para consumo apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao uso de embalagens, transporte e descarte de resíduos orgânicos e materiais. Para minimizar esses efeitos, a contratada deverá adotar medidas mitigadoras compatíveis com boas práticas ambientais.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas e seguras, preferencialmente fabricadas com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental. A contratada deve observar o uso racional de recursos como água, energia e insumos durante o processo produtivo, priorizando práticas de eficiência, quando aplicável.

Quanto ao transporte, recomenda-se que seja realizado de forma organizada e otimizada, reduzindo deslocamentos desnecessários e, consequentemente, a emissão de

gases poluentes. Durante a entrega e consumo, a Administração Municipal adotará procedimentos de descarte correto de resíduos sólidos e orgânicos, conforme as orientações da coleta local, incentivando a separação adequada e o envio de materiais recicláveis para reaproveitamento.

14. – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência e consolidações. Dessa forma, considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 28 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
IVAN CARLOS GIROTTO
Data: 28/11/2025 11:19:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivan Carlos Girotto

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.